



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 731

L E I N° 731
De 1º de dezembro de 1982

Autoriza a Cedência da BI-
BLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
"POLICARPO GAY".

Dr. ALBERTO WÄCHTER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FACO SABER, em cumprimento ao disposto no nºVII do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- O Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Federal

no valor de R\$ 300.000,00, para o pagamento de débitos da Biblioteca Pública Municipal "Policarpo Gay", das segundas, quartas e sextas-feiras, das 16:00 às 20:00 horas.

Art.2º- O Poder Executivo autorizado a ceder a Biblioteca Pública Municipal "Policarpo Gay", para o Centro de Estudos Supletivos de Santo Ângelo - CES, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 16:00 às 20:00 horas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 1º de dezembro de 1982.

Alberto Wächter
Prefeito

• NA BREVIDADE DO TEMPO, MARCANDO O FUTURO •